



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 072/2014**

## **Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu **despacho n.º 164-PCM/2014 de 27 de fevereiro**:

**Valorização da Baía do Seixal  
Estação Náutica  
Serviço de Marinheiro e Atendimento no Cais de Acostagem**

No âmbito dos projetos de Valorização da Baía do Seixal, e na continuidade da qualificação, instalação de equipamentos e serviços para o desenvolvimento da Náutica de Recreio, determina-se o funcionamento do Serviço de Marinheiro e Atendimento no Cais de Acostagem, a partir da publicitação do presente (...), no seguinte horário:

<b>Horário Serviço de Marinheiro e Atendimento no Cais de Acostagem</b>				
Período	Dias úteis		Fim-de-semanas e feriados	
1 de abril a 31 de outubro	09:00 - 12:30	14:00 - 17:30	09:00 - 13:30	14:30 - 19:00
1 de novembro a 31 de março			09:00 - 13:30	14:30 - 18:00
Interrupção	2ª Feira (exceto se feriado), 1 de janeiro, 25 de abril, 1 de maio, 24, 25 e 31 de dezembro			

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 4 de abril de 2014.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

---

Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.